



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

FAX (016) 726-2753

Fls.

Livro n.º

Visto :

LEI Nº 2891

De 20 de Agosto de 1996

Altera os turnos de trabalho de médicos plantonistas, previstos na Lei nº 2669, de 21 de julho de 1993.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

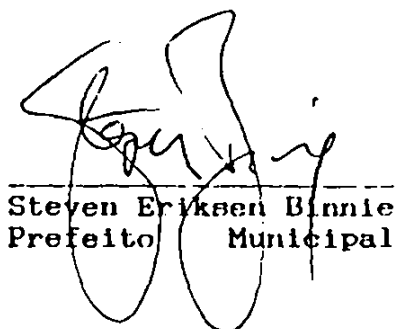
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os médicos plantonistas terão carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanal, distribuída em turnos de 12 (doze) ou 6 (seis) horas contínuas.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento, suplementadas, oportunamente, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,
20 de Agosto de 1996.



Steven Eriksen Binnie
Prefeito Municipal

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente

Projeto de Lei nº 2719/96

Autógrafo nº 306/96.